



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº001/PROGRAD-PET SAÚDE/2024 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE/ EQUIDADE

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 11, de 16 de setembro de 2023 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Equidade) para os grupos tutoriais 1, 2, 3, 4 e 5 em atendimento aos Eixos: (1) Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde; (2) Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e (3) Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, do Campus Seropédica da UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-SAÚDE/Equidade é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social.

1.2 O PET-SAÚDE/Equidade tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito do fortalecimento dos níveis de Atenção à Saúde. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e de ciências humanas e sociais da UFRRJ, sendo supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço) e tutores (professores da Universidade), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3 De modo geral, os objetivos do PET-SAÚDE/Equidade são:

I - Desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde.

II - Desenvolver ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

III - Garantir a continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo

Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. GRUPOS

2.1 Os grupos de aprendizagem tutorial devem estar direcionados a estimular o desenvolvimento de competências colaborativas, devendo também demonstrar capacidade de estimular mudança curricular em cada curso envolvido, sem dispensar a discussão e desenvolvimento de competências específicas (complementares) e comuns nos processos de mudança dos cursos entre si com vistas à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se a seleção de 40 (quarenta) estudantes bolsistas e 30 (trinta) não bolsistas, para atuação nos grupos, conforme apontado na tabela abaixo:

Grupo	Curso	Bolsistas	Não bolsistas
Grupo Tutorial 1 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	Psicologia	3	2
	Serviço Social	2	1
	Ciências Biológicas	1	1
	Direito	1	1
	Ciências Sociais	1	1
Grupo Tutorial 2 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	Medicina Veterinária	3	1
	Farmácia	1	1
	Ciências Biológicas	1	1
	Serviço Social	1	1
	Jornalismo	1	1
	Ciências Sociais	1	1
Grupo Tutorial 3 Eixo: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	Educação Física	3	2
	Farmácia	2	1
	Ciências Biológicas	1	1
	História	1	1
	Jornalismo	1	1
Grupo Tutorial 4 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	Psicologia	2	2
	Serviço Social	2	1
	Medicina Veterinária	2	1
	Pedagogia	1	1
	Direito	1	1
Grupo Tutorial 5	Farmácia	2	2

Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	Educação Física	2	1
	Ciências Biológicas	2	1
	Pedagogia	1	1
	História	1	1

3.2 Os candidatos selecionados serão designados como bolsistas e não bolsistas de acordo com a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão, na ordem do resultado da seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/Equidade;

II - Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE/Equidade, das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio programadas pelo tutor, preceptor e/ou coordenador do PET, bem como das reuniões e atividades necessárias à consecução do PET;

III - Trabalhar em equipe interprofissional e de modo colaborativo, atendendo às necessidades dos cenários de práticas e buscando fomentar esses princípios na equipe interprofissional em que será inserido;

IV - Manter bom rendimento acadêmico, com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CR médio do curso de graduação em que está matriculado;

V - Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, regional, nacional ou internacional, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, fazendo referência à sua condição de aluno PET-SAÚDE/Equidade nesses textos. Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados devem constar os nomes do preceptor, tutor e coordenador;

VI - Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas pelo grupo de trabalho em que participa;

VII - Contribuir com o processo de formação dos demais discentes da IES;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET-SAÚDE/Equidade;

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/Equidade, conforme o Edital N° 11, de 16 de Setembro de 2023 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes Curso de Graduação: Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História, Jornalismo ou Pedagogia no Campus Seropédica da UFRRJ, faltando no mínimo quatro períodos letivos para a conclusão da graduação, a contar do período 2024.1;

5.2 Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do PET-SAÚDE/Equidade;

5.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CR médio do curso de graduação em que está matriculado;

5.4 Não estar participando de programas com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

5.5 Para candidatos às vagas de bolsistas não possuir vínculo empregatício.

6. CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-SAÚDE/Equidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq n° 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico (CNPq);

6.2 O(a) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) paga diretamente pelo Ministério da Saúde, com vigência de 1 de maio de 2024 até 30 de abril de 2026.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser enviados ao email: petsaude.ufrj@gmail.com, com o seguinte assunto: Inscrição Estudante.

7.2 Documentos

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II), com indicação do grupo no qual deseja participar;
- b) Histórico Escolar da UFRRJ atualizado;
- c) Cópia de um documento de identidade com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Carta de Apresentação e de Intenções, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. O embasamento dos argumentos a serem apresentados deverá dar ênfase ao que está disposto no Edital Nº 11, de 16 de Setembro de 2023 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

8. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1 Na primeira etapa será avaliada a Carta de Apresentação e Intenções.

8.1.1 A pontuação será de até 6,0 (seis) pontos para a Carta de Apresentação e Intenções, na qual serão avaliados os seguintes aspectos: coerência gramatical e clareza na construção textual (1,5 pontos), conhecimento da proposta (1,5 pontos), justificativa (2,0 pontos) e percurso acadêmico (1,0 ponto).

8.2 Na segunda etapa será avaliado o CRA, que será valorado em até 4,0 (quatro) pontos, considerando o desenvolvimento acadêmico nas disciplinas do curso de graduação.

8.3 A Nota Final será composta pela soma das pontuações da primeira e da segunda etapas.

8.4 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

8.4.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções;

8.4.2 - 2º Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

8.5 O resultado da seleção será divulgado por meio do canal oficial de comunicação da UFRRJ ou através do e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

8.6 Os recursos deverão ser enviados conforme datas expressas no cronograma deste edital até às 23h59 ao email: petsaude.ufrj@gmail.com com o seguinte assunto: Recurso Estudante.

8.7 Este edital e processo seletivo terá validade de 2(dois) anos, período de vigência do PET-SAÚDE/Equidade, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas terão acompanhamento periódico e regular das atividades pelos respectivos tutores acadêmicos e preceptores. Os discentes que não apresentarem bom desempenho e rendimento, em qualquer etapa do seu plano de trabalho, poderão ser, a critério do tutor acadêmico e preceptor, desligados do programa.

9.2 O(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas deverão assinar o registro de frequência em documento próprio, corroborado pelo tutor e preceptor, o qual deverá ser entregue à coordenação do programa no último dia útil de cada mês.

9.3 O(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar relatórios mensais à coordenação do programa nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as normas apresentadas pela coordenação do programa.

9.4 Ao final de cada semestre, o(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar ao tutor do seu grupo de trabalho a atualização da documentação solicitada.

10. DESLIGAMENTO DO(A) ESTUDANTE

10.1 O(a) estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - Não participar ativamente do grupo PET-SAÚDE/Equidade e de suas atividades estipuladas pelo grupo de trabalho;

II - Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto com o preceptor, tutor e coordenação do programa;

III - Trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

IV - Desistência do grupo;

V - Rendimento escolar insuficiente e acúmulo de duas reprovações após o ingresso e durante a vigência no PET SAÚDE/Equidade;

VI - Descumprimento das obrigações junto à Pró-reitoria de Graduação;

VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

VIII - Comportamento antiético no desenvolvimento das atividades do PET SAÚDE/Equidade;

IX - Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PET-SAÚDE/Equidade juntamente com o tutor e preceptor responsável.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenadora do projeto, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, a partir do estabelecimento do início das atividades, de acordo com a definição do Ministério da Saúde.

11.1.1 Na ocasião serão informados sobre os procedimentos de cadastro no PET-SAÚDE/Equidade, sobre eventuais documentos necessários, início das atividades e dinâmica de funcionamento dos grupos.

11.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora do PET Saúde.

Seropédica, 8 de abril de 2023.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação
SIAPE 0386768



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrição	10 até 19/04
Divulgação de inscrições homologadas	22/04
Recurso de inscrições não homologadas	23/04
Resposta aos recursos e Resultado preliminar	26/04
Recurso diante do resultado preliminar	26 e 27/04
Resposta aos recursos e resultado final	29/04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____ PERÍODO: _____

GÊNERO: () M () F OUTRO () CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

CEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
CEP: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

EMAIL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

GRUPO TUTORIAL NO QUAL CONCORRE: _____

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°001/PROGRAD-PET SAÚDE/2024. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Equidade).

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)